

CONTRATO 31/AdSA/19 – 4º ADICIONAL
EMPREITADA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ROTURAS E AVARIAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE SANTO ANDRÉ

Entre o PRIMEIRO OUTORGANTE

ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S.A., sociedade comercial anónima, pessoa coletiva n.º 505 600 005, com sede na Cerca da Água - Rua dos Cravos, em Vila Nova de Santo André, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém, com o capital social de €1.000.000,00 (um milhão de Euros), representada por Luís Filipe dos Santos Guerreiro Faísca, com domicílio profissional na Cerca da Água - Rua dos Cravos, 7500-130 Vila Nova de Santo André, na qualidade de Presidente Executivo, de acordo com a delegação de competências atribuída na reunião do Conselho de Administração n.º 13/2020 de 4 de setembro de 2020 e com poderes para obrigar a sociedade no presente **CONTRATO ADICIONAL**,

e o SEGUNDO OUTORGANTE,

HANDLE CONSTRUÇÕES, LDA., pessoa coletiva n.º 507 092 783, com sede em Urbanização Costa de Santo André Lote 87 1º Dto., 7500-016 Santo André, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Santiago do Cacém, correspondente à anterior matrícula n.º 1364/2004-09-14 na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Santiago do Cacém, com o capital social de €70.000,00 (setenta mil euros), representada por Bruno Miguel Silva Cabaça, na qualidade de gerente, e por Carlos Manuel da Silva Cabaça, na qualidade de gerente, e com poderes para obrigar a sociedade, conforme Certidão Permanente.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Primeira Outorgante, na qualidade de Entidade Adjudicante, em 29 de julho de 2019, celebrou com a **HANDLE CONSTRUÇÕES, LDA.**, um contrato denominado “**Empreitada de Manutenção e Reparação de Roturas e Avarias na Rede de Distribuição de Água de Santo André**”, adiante designada por “Prestação de Serviços”;
- b) No âmbito da execução do contrato de Prestação de Serviços de “**Empreitada de Manutenção e Reparação de Roturas e Avarias na Rede de Distribuição de Água de Santo André**”, verificou-se a necessidade de execução de trabalhos a mais;

- c) A necessidade dos trabalhos a mais decorreu do esgotamento de algumas quantidades contratualizadas, as quais resultaram de uma estimativa, sendo que se encontram no limiar previsto, havendo que proceder ao aumento das mesmas, sob pena da impossibilidade de garantir a realização dos trabalhos necessários ao bom funcionamento da rede de distribuição de água para consumo humano de Vila Nova de Santo André;
- d) Por essa razão, foi deliberado pelo Conselho de Administração da Águas de Santo André, a 22 de dezembro de 2020, aprovar a realização dos mesmos, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º I205439.

Nestes termos e de acordo com o artigo 370.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, suas posteriores alterações e republicações, é celebrado entre as Partes o presente contrato adicional, que passa a fazer parte Contrato de Empreitada n.º **31/AdSA/19 - CP 06/DOP/19**, acordando as mesmas que este seja parcialmente alterado apenas nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

O prestador de serviços obriga-se a executar os serviços, referidos na alínea c), no montante de €759,73 (setecentos e cinquenta e nove euros e setenta e três cêntimos), definidos neste contrato adicional e nos documentos a ele anexos, distribuídos da seguinte forma:

- Serviços a mais no valor de €759,73 (setecentos e cinquenta e nove euros e setenta e três cêntimos), correspondentes a 0,23% do valor do contrato inicial (ANEXO I).

Cláusula Segunda

O valor do presente contrato adicional é de €759,73 (setecentos e cinquenta e nove euros e setenta e três cêntimos), ao qual acrescentará IVA à taxa legal em vigor, relativo aos “serviços a mais”.

Cláusula Terceira

Os serviços referidos na alínea c) não prolongam o prazo de execução da prestação de serviços.

O presente contrato adicional foi celebrado em 22 de janeiro de 2021, em duas vias, sendo composto por seis folhas numeradas, sendo que a primeira e a segunda são rubricadas pelos intervenientes, e a última contém as assinaturas, e ainda o Anexo I, referido na Cláusula Primeira, também igualmente rubricado em dois exemplares, que farão igualmente fé, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S.A.

Luís Filipe dos Santos Guerreiro Faisca
(Presidente do Conselho de Administração)

O SEGUNDO OUTORGANTE

HANDLE CONSTRUÇÕES, LDA.

Bruno Miguel Silva Cabaça
(Gerente)

Carlos Manuel da Silva Cabaça
(Gerente)

ANEXO I

Tipo / Especialidade	Unidade	Valor Unitário (€)	Trabalhos a Mais (un)	Valor Trabalhos a Mais (€)
Materiais				
Material – PPR				
Tubo PPR PN 20 DN 25	metro	1,35 €	6	8,10 €
Uniões transição roscados macho DN 25X3/4" PPR	unidade	3,06 €	4	12,24 €
Material – PEAD				
Tubo PEAD PE100 SDR11 PN 16 DN 90 (vara de 6 metros)	metro	5,20 €	4	20,80 €
Material – PVC				
Tubo PVC Abocardar PN 10 DN 90	metro	3,32 €	25	83,00 €
Material – Latão				
CASQUILHO LT D1"X3/4" RC M	unidade	1,19 €	3	3,57 €
Material – outros				
Rede de sinalização vermelha	metro	0,22 €	8	1,76 €
Lajetas de betão lavada seixo do rio 60x40x5 cm	m ²	18,76 €	7,45	139,76 €
Areia	m ³	16,50 €	22	363,00 €
Mão-de-obra				
Pedreiro	hora	8,50 €	15	127,50 €

759,73 €